

Vitória (ES), Terça-feira, 27 de Junho de 2017.

Vice-Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 020-S, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Designa membros do Grupo de Trabalho Executivo Estadual Intersectorial do Programa Criança Feliz Capixaba - GTEEI instituído pelo Decreto Nº 4064-R, de 21 de fevereiro de 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições legais e constitucionais e em consonância com o Decreto nº 4.064-R, de 21.02.2017, que institui o Programa Criança Feliz Capixaba e o Grupo Técnico Executivo Estadual Intersectorial do Programa Criança Feliz Capixaba, bem como nas Portarias SETADES Nº.035-S, de 11.04.2017; SECULT Nº 018-S, de 31.03.2017; SEDH Nº19-S, DE 05.04.2017; SEDU Nº 532-S de 10.04.2017; e SESA Nº 160-S, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Grupo Técnico Executivo Estadual Intersectorial do Programa Criança Feliz Capixaba, localizado no âmbito da Vice-Governadoria e referenciado na Coordenação da Articulação de Políticas Intersectoriais - CAPI, os membros abaixo relacionados, indicados pelos titulares dos órgãos representados:

I. Vice-Governadoria:**a. Coordenação Estadual de Articulação de Políticas Intersectoriais-CAPI**

Titular: Vera Maria Simoni Nacif
Suplente: Daisy Alexandra Rabello Burns Muzzi

b. Coordenação Estadual de Relações Institucionais-CERI

Titular: Célia Kiefer
Suplente: Maria do Carmo Lopes Diniz Hatab

II. Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: André Francisco Ribeiro
Suplente: Rosane Santos Lorençon

III. Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: João Adriano Dallapicola Veening
Suplente: Heraldo Marcos Rosário Plotegher

IV. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH

Titular: Cintya Silva Schulz
Suplente: Kátia Cesconeto de Paula

V. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Eduardo Malini
Suplente: Maria Muller Custodio

VI. Secretaria de Estado da**Saúde - SESA**

Titular: Joanna Darc Victoria Barros De Jaegher
Suplente: Edna Cellis Vaccari Baltar

Art. 2º O Grupo Técnico Executivo Estadual Intersectorial tem como foco o desenvolvimento infantil integral e integrado das crianças e suas famílias atendidas e acompanhadas pelo Programa Criança Feliz Capixaba, contribuindo, no âmbito das respectivas competências científicas e técnicas de cada Secretaria, para o alcance dos objetivos do Programa e o fortalecimento da atuação intersectorial nos territórios.

Art. 3º O Grupo Técnico Executivo Estadual Intersectorial fica responsável pela elaboração de normas operacionais e de gestão do Programa, às quais levarão em consideração as orientações técnicas básicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, as diretrizes da Política da Primeira Infância Estadual deliberadas pelo Comitê Estadual Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Estado do Espírito Santo, respeitando as especificidades de cada Secretaria e Órgãos do Governo Estadual.

Art. 4º A participação dos membros representantes do Grupo Técnico Executivo Estadual Intersectorial do Programa Criança Feliz Capixaba será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Vice-Governador do Estado

Protocolo 324087**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG****ORDEN DE SERVIÇO Nº. 010 DE 26.06.2017**

CONCEDER recesso, aos estagiários abaixo relacionados:

CHRISTIAN RANGEL VIEIRA

Nº funcional: 3764567
10 dias a partir de 03.07.2017

DANIELE PAZULINI DA SILVA

Nº funcional: 3817075
16 dias a partir de 13.07.2017

JOÃO VITOR BARRETO MENDES

Nº funcional: 3743144
15 dias a partir de 26.06.2017

Vitória, 26 de junho de 2017.

PEDRO SANTA ANNA ROSA

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 323855

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017
Processo SEG: 78049130
Pregão Eletrônico SEJUS nº 062/2016
RRP SEJUS: 147/2016
Ordem de Compra nº 001/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ 21.612.343/0001-87

Objeto: Aquisição de Tintas e Material de Pintura.

Valor total: R\$ 6.590,38 (seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

A t i v i d a d e : 10101090412200191120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Protocolo 323938

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2017
Processo SEG: 78049199
Pregão Eletrônico SEJUS nº 062/2016
RRP SEJUS: 148/2016

Ordem de Compra nº 002/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: Mabol Comercial LTDA-ME, CNPJ 21.612.343/0001-87

Objeto: Material de Construção Básico.

Valor total: R\$ 7.041,74 (sete mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A t i v i d a d e : 10101090412200191120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Protocolo 323940**Secretaria da Casa Civil - SCV -****ORDEN DE SERVIÇO Nº. 035, de 26.06.2017**

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público a Rescisão de Contrato de Complementação Educacional de:

BRENDA RODRIGUES SIQUEIRA

Nº Funcional: 3310434

A partir de 23.06.2017

Vitória, 26 de junho de 2017.

MARILOIZE AMBROZIM**SANTOS SALEM**

Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 323775**ORDEN DE SERVIÇO Nº. 036 de 26.06.2017**

O CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias referente ao exercício de 2017, que acompanha a Ordem de Serviço nº 061, de 11.11.2016, publicado no D.O de 16.11.2015, ressaltando-lhe o direito de gozar 30 (trinta) dias oportunamente.

JULHO

THASSIA DA SILVA MARQUES

Nº Funcional: 3686809

Conceder recesso regulamentar as estagiárias abaixo:

BRENDA RODRIGUES SIQUEIRA

Nº funcional: 3310434

30 dias a partir de 24.05.2017

SARA BENEDITA NASCIMENTO QUEIROZ

Nº funcional: 3745104

30 dias a partir de 03.07.2017

Vitória, 26 de junho de 2017.

MARILOIZE AMBROZIM
SANTOS SALEM

Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 323835**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****Portaria nº. 006 - R, de 22 de junho de 2017.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 61 da Lei Complementar 282/2004, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o novo horário de funcionamento da Central de Atendimento (CAT) do IPAJM, que ficará da seguinte forma:

Parágrafo Único. O Atendimento Presencial e o Tele Atendimento serão realizados de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 008-R de 06 de março de 2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anckimar Pratissolli**Presidente Executivo IPAJM****Protocolo 323858****PORTARIA Nº 116-S, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

RESOLVE: